



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 4.010/2014.

23/09/14  
08 votos - Contra 08 Favor  
Ausente - Branco  
Data de Sessões 23/09/2014  
- PRESIDENTE -

Cria no âmbito do Município de Lagoa Santa o Projeto Livro Mágico, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Lagoa Santa decreta:**

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Lagoa Santa, o Projeto Livro Mágico, com a finalidade de arrecadar livros e revistas infantis, para formar o recanto de leitura para as crianças.

Art. 2º - Durante e semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nos colégios, escolas municipais e particulares, visando incentivar os alunos à leitura, bem como, promover ampla divulgação no Município de Lagoa Santa MG.

Parágrafo Único - O Programa Livro Mágico terá os seguintes objetivos:

- I - Facilitar o acesso aos livros;
- II - Estimular o hábito da leitura;
- III - Incentivar a produção literária e editorial;
- IV - estimular o uso do livro como instrumento de formação da cidadania, fonte de conhecimento e prazer;
- V - Incentivar o uso do livro como instrumento de difusão de valores e de fomento à cultura da paz;
- VI - Incentivar a leitura em bibliotecas virtuais;
- VII - Incentivar a realização de feiras abertas à comunidade que possibilitem aos cidadãos a comercialização, empréstimo ou leitura de livros usados no próprio local;
- VIII - Possibilitar bibliotecas itinerantes em caminhões, ônibus ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

qualquer meio de transporte terrestre com espaço suficiente para a locação de livros em seu interior.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal através da Secretaria de Educação, sem que haja oneração ao erário público, a fixação em todas as escolas, colégios e repartições públicas existentes no Município de Lagoa Santa MG., com cartazes contendo a seguinte mensagem:

**PROJETO LER É UM PRAZER**  
**"Semana Municipal de Incentivo à Leitura" - 06 a 12 de outubro.**  
**TODO DIA, É DIA DE LER**

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de agosto de 2014.

Fernando Pereira Gomes Neto  
Prefeito Municipal

  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Justificação: Todo dia é dia de ler. Ler inclui, recria, expande, ensina, transforma, constrói e promove cidadania. Saber ler e interpretar o que se lê é a base que sustenta todas as demais bases. Quem cria o hábito de leitura torna-se capaz de dominar a sua própria história e ainda participa da evolução das histórias coletivas.

Porém, as tecnologias do mundo moderno fizeram com que as pessoas deixassem a leitura de livros de lado, o que resultou em jovens cada vez mais desinteressados pelos livros, possuindo vocabulários cada vez mais pobres.

A leitura leva a uma melhor escrita, quanto mais se lê, mais domínio se tem sobre texto escrito, leva a um raciocínio mais apurado, a um mais alto nível de inteligência, a uma habilidade expressiva aprimorada. A psicologia vem demonstrando que existe uma correspondência estreitada, uma forte correlação entre o nível de vocabulário e o quociente de inteligência, isto é, entre o domínio da linguagem e a inteligência. Quanto maior for o número de palavras, quanto mais elaboradas as comunicações, por exemplo, entre a criança e o adulto, mais potencializado, fica o desenvolvimento da sua inteligência.

A qualidade do ensino passa pelo hábito da leitura e a escola não pode mais deixar o estímulo à leitura por conta da família, de sua herança cultural, conforme fazia no passado. Hoje, a rede pública conta com uma clientela bem diferente, de um nível sociocultural empobrecido e compete a ela encaminhar a criança, e até mesmo sua família, à leitura.

A leitura é algo crucial para a aprendizagem do ser humano, pois é através dela que podemos enriquecer nosso vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação. Muitas pessoas dizem não ter paciência para ler um livro, no entanto, isso acontece por falta de hábito, pois, se a leitura fosse um hábito, as pessoas saberiam apreciar um bom livro, se atentariam mais aos jornais e revistas, e aprenderiam a apreciar a literatura em geral.

  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

Projeto de Lei nº 4.009 /2014.

Aprovado em 23/09/14 Discussão por  
08 Votos - Contra 08 Favor  
- Ausente - Branco.  
Sala de Sessões 23/09/2014  
- PRESIDENTE -

Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura - "LER É UM PRAZER", a ser comemorada, anualmente, de 06 a 12 de outubro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura - "LER É UM PRAZER", a ser comemorada, anualmente, de 06 a 12 de outubro, neste Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Durante e semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nos colégios, escolas municipais e particulares, visando incentivar os alunos à leitura, bem como, promover ampla divulgação no Município de Lagoa Santa MG.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Incentivo à Leitura terá os seguintes objetivos:

- I - Facilitar o acesso aos livros;
- II - Estimular o hábito da leitura;
- III - Incentivar a produção literária e editorial;
- IV - estimular o uso do livro como instrumento de formação da cidadania, fonte de conhecimento e prazer;
- V - Incentivar o uso do livro como instrumento de difusão de valores e de fomento à cultura da paz;
- VI - Incentivar a leitura em bibliotecas virtuais;
- VII - Incentivar a realização de feiras abertas à comunidade que possibilitem aos cidadãos a comercialização, empréstimo ou leitura de livros usados no próprio local;
- VIII - Possibilitar bibliotecas itinerantes em caminhões, ônibus ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

qualquer meio de transporte terrestre com espaço suficiente para a locação de livros em seu interior.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal através da Secretaria de Educação, com os próprios materiais, sem que haja oneração ao erário público, a fixação em todas as escolas, colégios e repartições públicas existentes no Município de Lagoa Santa MG., com cartazes contendo a seguinte mensagem:

**PROJETO LER É UM PRAZER**

**"Semana Municipal de Incentivo à Leitura" - 06 a 12 de outubro.**  
**Todo dia é dia de ler**

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de agosto de 2014.

Fernando Pereira Gomes Neto  
Prefeito Municipal

  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Justificação: Todo dia é dia de ler. Ler inclui, recria, expande, ensina, transforma, constrói e promove cidadania. Saber ler e interpretar o que se lê é a base que sustenta todas as demais bases. Quem cria o hábito de leitura torna-se capaz de dominar a sua própria história e ainda participa da evolução das histórias coletivas.

Porém, as tecnologias do mundo moderno fizeram com que as pessoas deixassem a leitura de livros de lado, o que resultou em jovens cada vez mais desinteressados pelos livros, possuindo vocabulários cada vez mais pobres.

A leitura leva a uma melhor escrita; quanto mais se lê, mais domínio se tem sobre texto escrito; leva a um raciocínio mais apurado, a um mais alto nível de inteligência, a uma habilidade expressiva aprimorada. A psicologia vem demonstrando que existe uma correspondência estreitada, uma forte correlação entre o nível de vocabulário e o quociente de inteligência, isto é, entre o domínio da linguagem e a inteligência. Quanto maior for o número de palavras, quanto mais elaboradas as comunicações, por exemplo, entre a criança e o adulto, mais potencializado, fica o desenvolvimento da sua inteligência.

A qualidade do ensino passa pelo hábito da leitura e a escola não pode mais deixar o estímulo à leitura por conta da família, de sua herança cultural, conforme fazia no passado. Hoje, a rede pública conta com uma clientela bem diferente, de um nível sociocultural empobrecido e compete a ela encaminhar a criança, e até mesmo sua família, à leitura.

A leitura é algo crucial para a aprendizagem do ser humano, pois é através dela que podemos enriquecer nosso vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação. Muitas pessoas dizem não ter paciência para ler um livro, no entanto, isso acontece por falta de hábito, pois, se a leitura fosse um hábito as pessoas saberiam apreciar um bom livro, se atentariam mais aos jornais e revistas, e aprenderiam a apreciar a literatura em geral.

  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Vereador